



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cacique Doble

**CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
COM PROVENTOS INTEGRAIS**



112454320045500

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 4.0.4.9

Data: 08/01/2016

Hora: 12:24

DECRETO nº 002/2016

CLAIRTON PASINATO, Prefeito de PM DE CACIQUE DOBLE, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 29/10/2015, à servidora Lucimar Madella Pereira, CPF 412.459.030-04, matrícula 390, identidade funcional PROFESSOR, cargo de PROFESSOR, nível 4, classe F, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 2.427,19 composto das seguintes vantagens: SALARIO BASE - Lei Municipal nº 802 de 2004, art. 29, NO VALOR DE R\$1.427,76(Hum mil, quatrocentos e vinte e sete Reais e setenta e seis centavos); TRIENIO - Lei Municipal nº 888 de 2006, art. 85, num total de 9 que equivale a 45%(quarenta e cinco por cento), que corresponde a R\$642,49(seiscentos e quarenta e dois Reais e quarenta e nove centavos); ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - Lei Municipal nº 764 de 2003, art. 92 equivalente a 25%(vinte e cinco por cento) que corresponde ao valor de R\$356,94(trezentos e cinquenta e seis Reais e noventa e quatro centavos), a ser custeada por, a ser custeada por FUPRAS - Fundo de Aposentadoria e Pensão do servidor Público Municipal de Cacique Doble -RS.

CACIQUE DOBLE, 08/01/2016.

CLAIRTON PASINATO
Prefeito de PM DE CACIQUE DOBLE

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.



Cacique Doble
Administração 2013/2016

Nossa gente, nossa responsabilidade

Av. Kaingang, 292 - Fone: (54) 3552-1244 - 99.860-000 - Cacique Doble - RS

E-mail: pmcaciquedoble@terra.com.br

www.caciquedoblers.com.br